



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO N° 748/79

de 12 de julho de 1979

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar terreno e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 397/78 de 26.09.78:

DECRES

Artigo 1º - Transfere mediante venda, para o Sr MANOEL EZEQUIEL DOS SANTOS, pelo preço de Cr\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta cruzados) terreno pertencente ao Patrimônio Municipal encravado no bairro de Santos Reis, com área de 153,00 metros quadrados, limitando-se ao norte com rua projetada medindo 25,00m; no sul com Loteamento Jardim Santos Reis com 26,00m; ao leste com rua projetada com 12,00m; ao oeste com Jardim Santos Reis com 00,00m (zero metro).

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior foi autorizada pela Lei nº 397/78 de 26.09.78, que determina também que o referido terreno não pode ser vendido, permitindo ou desmembrado pelo seu proprietário.

Artigo 3º - O proprietário tem o prazo de dois (2) anos para construir a sua residência e findo esse prazo sem construção, o terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário

P M E G

Terruo vago l.50 l. 500

Terruo vago sobre de terra
do boteamento denominado Jardim
Santos Reis. Situado em ruas prov.
em Santos Reis, alienando pela a
PMEG a Sr. Emanuel Egasquel dos Santos,
em zona urbana desta cidade
de Eduardo Gomes RN

Arua

do terruo 15300 m²

Limits

do Norte ol a sua projetada 25,00 m
do Sul Cl o boteamento Jardim Santos Reis 26,00 m
do Leste Cl a sua projetada 12,00 m
do Oeste Cl o boteamento Jardim Santos Reis 00,00 m
obs para fm de escritura

Rua
projetada

Boteamento Cidade E Gomes

Rua
projetada

boteamento Jardim Santos Reis

vago

25,00

Rua
projetada

26,00